LEI 672 /2017

Autoriza celebração de convênio com a Justiça Eleitoral e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Justiça Eleitoral, na forma do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, tendo por objeto o custeio parcial do Cartório da 312ª Zona Eleitoral, com sede em São José do Rio Preto, ao qual o Município de Ipiguá encontra-se vinculado.

§ 1º O custeio parcial previsto neste artigo abrangerá apenas as despesas com aluguel, condomínio, água, energia elétrica etc.

§ 2º O Município contribuirá mensalmente para o custeio parcial do Cartório da 312ª Zona Eleitoral, até o limite anual de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º. A Contribuição do Município para os fins do artigo anterior, para o primeiro ano, é fixada em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais mensais), a partir de dezembro de 2017, podendo ser atualizada por ato do Prefeito quando a revisão se fizer necessária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentarias, conforme demonstrativo de previsão de impactos orçamentário e financeiro anexo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de efeitos a partir de 27 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 05 de dezembro de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) Convênio com a Justiça Eleitoral.

A estimativa prevê os gastos no exercício de 2017 e nos dois subsequentes, sendo 2018 e 2019.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

Em 2017 a estimativa é de R$ 1.500,00.

Em 2018 (12 meses) a estimativa é de R$ 18.000,00.

Em 2019 a estimativa é de R$ 18.000,00 (12 meses).

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão dos gastos mensais previsto para cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2017..... : R$ 21.600.000,00

Receita Prevista para 2018..... : R$ 22.680.000,00

Receita Prevista para 2019..... : R$ 23.814.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1º exercício _____ R$ 1.500,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício _____ 0,007 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício _____ 0,007 %

Valor da despesa no 2º exercício _____ R$ 18.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício _____ 0,08%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício _____ 0,08%

Valor da despesa no 3º exercício _____ R$ 18.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício _____ 0,08%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício _____ 0,08%

Ipiguá/SP, 05 de dezembro de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL